

PROCESSO Nº: 2024.184.479
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2024

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO, inscrita no CPF sob o nº 597.753.511-20, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta nos autos acima mencionado, resolve:

- 1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, V, da lei nº 14.133/21, em favor do ORCI FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 070.***.***.**,
- 2- A contratação tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida São Paulo, quadra 42, lote 14, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia - Goiás, onde está instalado a Unidade SAC Vila Brasília.
- 3- A contratação será pelo valor total de R\$48.336,00 (quarenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais) tendo o aluguel mensal o valor de R\$4.028,00 (quatro mil e vinte e oito reais). O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze meses), a contar data do recebimento das chaves.
- 4- Este Ato deve ser publicado de acordo com o artigo 174, §2º, inciso III, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP como condição de eficácia da contratação.

Aparecida de Goiânia, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
SECRETARIA MNICIPAL DA FAZENDA

TERMOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 20/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1175/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, NA FORMA QUE SEGUE.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. NUBIA GOMES DE BRITO FARIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 849.***.***.**,

CONTRATADA: CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 02.900.314/0001-76, com sede no Av. Independência, s/n, Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Setor Serra Dourada - 4º Etapa, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.973-753, neste ato representado pela Sra. MIRIAM FERREIRA NEVES, portadora do RG nº 1529286 SSP/SP e CPF nº 347.***.***.**,

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de Serventias/Cartórios extrajudiciais da Comarca de Aparecida de Goiânia, para prestação de serviços notariais, abrangendo a execução de serviços e atos, cartorários em geral, conforme relação constante do Anexo 1 do Edital, em conformidade com a Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e Lei Estadual nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 1175/2022 (fls.06/11).

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, o art. 57, II, § 2º, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2024.415.018.

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação encontra-se no Ofício. Nº 594/2024/-SUPFIN (fl.02) e justificada no documento anexo (fl. 03) de autoria da Secretária Municipal de Educação, Sra. Fernanda Laura Costa, conforme transcrito abaixo:

Ofício nº 594/2024- SUPFIN

Solicito a Vossa Exelência autorização para procedimento de 2º Termo de Aditamento de prazo e valor do Contrato nº 1175/2022, firmado entre este Município e o CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, cujo objeto é a prestação de serviços notariais, abrangendo a execução de serviços e atos cartorários em geral necessários à administração pública municipal.

Informamos que o valor a ser aditivado é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Os recursos destinados a custear a presente despesa serão oriundos do Tesouro Municipal.

JUSTIFICATIVA

Os serviços cartorários são utilizados de forma rotineira pelas unidades de ensino deste Município e por esta Secretaria, sendo eles: serviços de ofício de notas e registro de pessoas jurídicas, títulos e documentos, reconhecimento de firma, autenticação de documentos, registro de ata e de decreto dos caixas escolares. Ressaltamos que o único cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de Títulos e Documentos do Município de Aparecida de Goiânia é o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionatos 2º de Notas, com o qual foi firmado o contrato nº 1175/2022 com validade até 04 de janeiro de 2025. Desta forma, solicitamos o aditamento com base na Lei 8666/93, Art. 57 para continuar atendendo às necessidades desta secretaria com o serviço citado, solicitamos aditivo de valor e prazo equivalentes a 12 (doze) meses.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato nº 1175/2022, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 04 de janeiro de 2025 até 04 de janeiro de 2026.

1.2. Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº 1175/2022, passando o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

1.3. O valor anual do presente termo aditivo permanecerá o mesmo, sendo este de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

EVOLUÇÃO CONTRATUAL	
REFERÊNCIA	VALOR ANUAL
Contrato nº 1175/2022	R\$ 25.000,00
1º Termo Aditivo	R\$ 25.000,00
2º Termo Aditivo (Solicitação dos autos)	R\$ 25.000,00

PLANILHA DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL			
Referência	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 1175/2022	06 a 11	-	-
Termo de Retificação nº 005/2023- retificando o valor do contrato nº 1.175/2022	13 a 14	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
1º Termo Aditivo nº 8/2024	16/17	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
NOVO TERMO ADITIVO	-	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2. Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 03 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Contratada

Testemunhas:

1	CPF: _____
2	CPF: _____